



EDITAL Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DESTA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO PERÍODO LETIVO 2016.2

A Coordenação do Curso de Administração do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo (ver Anexo I).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/2015–CEPEX de 10/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito desta Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação do Curso de Administração será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 38/2016 - PREG/UFPI, de 05 de julho de 2016 e neste Edital.

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DA MONITORIA

Conforme a Resolução Nº 76/2015–CEPEX, a monitoria é uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

3. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/2015–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2016.2, em curso de graduação da UFPI, e preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno candidato à monitoria remunerada.

4.1 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 12 a 16 de setembro de 2016.

4.2 No ato da inscrição o aluno deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Consultar o Edital N° 38/2016 - PREG/UFPI, de 05 de julho de 2016.

Picos (PI), 01 de agosto de 2016.



Prof. Me. Fagunes Ferreira de Moura
Coordenador do Curso de Administração
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB/Picos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cícero Eduardo, 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos –PI.
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



ANEXO I - DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2016.2

Denominação da disciplina	Turma	Horário	Remunerada		Docentes
			Sim	Não	
CHN0310 – Metodologia da Pesquisa em Administração	2º Período	SEXTA: 08 às 12h	1 (uma) vaga	-	Profa. Kary Emanuelle Reis Coimbra
CHN0311 – Administração de Marketing I	4º Período	SEGUNDA: 08 às 12h	1 (uma) vaga	-	Profa. Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0316 – Teorias dos Jogos	6º Período	QUI e SEX: 08 às 10h	1 (uma) vaga	-	Prof. Gustavo Picanço Dias
CHN0262 – Teorias da Administração I	1º Período	QUI: 20 às 22h SEX: 18 às 20h	-	2 (duas) vagas	Profa. Poliana Ferreira de Moraes Barbosa
CHN0257 – Introdução à Filosofia	1º Período	TER e SEX: 20 às 22h	-	1 (uma) vaga	Prof. Jaaziel de Carvalho Costa
CHN0268 – Teorias da Administração II	2º Período	SEG e TER: 08 às 10h	-	2 (duas) vagas	Profa. Poliana Ferreira de Moraes Barbosa
CHN0264 – Elementos de Economia	2º Período	QUA e QUI: 08 às 10h	-	1 (uma) vaga	Prof. Francisco Evandro de Sousa Santos
CHN0273 – Economia Brasileira	3º Período	SEG e QUA: 18 às 20h	-	1 (uma) vaga	Prof. Francisco Evandro de Sousa Santos
CHN0276 – Administração com Pessoas II	4º Período	QUARTA: 08 às 12h	-	1 (uma) vaga	Profa. Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0263 – Introdução à Ciência Política	4º Período	QUI e SEX: 10 às 12h	-	1 (uma) vaga	Prof. Douglas Moraes Bezerra
CHN0313 – Administração de Marketing II	5º Período	SEGUNDA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Profa. Ivana Teresa da Rocha Martins Leal
CHN0315 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I	5º Período	SEXTA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Prof. Marcus Santos de Sousa
CHN0312 – Administração Financeira e Orçamentária I	5º Período	QUINTA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Prof. Gustavo Picanço Dias
CHN0269 – Ética	5º Período	QUARTA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Prof. Jaaziel de Carvalho Costa
CHN0280 - Comunicações Administrativas	6º Período	QUARTA: 08 às 12h	-	1 (uma) vaga	Profa. Kary Emanuelle Reis Coimbra
CHN0317 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II	6º Período	QUI e SEX: 10 às 12h	-	1 (uma) vaga	Prof. Marcus Santos de Sousa
CHN0321 – Administração e Meio Ambiente	7º Período	QUARTA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Profa. Kary Emanuelle / Prof. Gustavo Picanço
CHN0322 – Administração da Produção e Operações I	7º Período	QUINTA: 18 às 22h	-	1 (uma) vaga	Prof. Douglas Moraes Bezerra
CHN0326 – Administração da Produção e Operações II	8º Período	SEG e TER: 10 às 12h	-	2 (duas) vagas	Profa. Poliana Ferreira de Moraes Barbosa
CHN0325 – Pesquisa Operacional	8º Período	QUI e SEX: 10 às 12h	-	1 (uma) vaga	Prof. Gustavo Picanço Dias
CHN0342 – Tópicos Especiais em Finanças	8º Período	QUI e SEX: 08 às 10h	-	1 (uma) vaga	Prof. Fagunes Ferreira de Moura



ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES/ETAPAS
05/7/2016	▪ Publicação do Edital N° 38/2016 da PREG na página Eletrônica da UFPI.
Até 27/7/2016	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02 a 09/08/2016	▪ Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.2 de acordo com o Edital N° 38/2016 da PREG.
12 a 16/09/2016	▪ Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.2, diretamente do SIGAA via portal do discente.
20/09/2016	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21 a 26/09/2016	▪ Alunos classificados confirmam a monitoria; ▪ Alunos selecionados para monitoria e que participam de outros programas, deverão anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para o período letivo 2016.2.
27/09/2016	▪ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
28/09/2016	▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG
29/09/2016 até às 18 horas	▪ Publicação do resultado do recurso interposto, pela PREG, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/09/2016	▪ Inserção do resultado do recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Início da Atividade de Monitoria: 21/09/2016	
Até 21/10/2016	▪ Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/2015-CEPEX, de 10/06/2015 e do Edital N° 38/2016 da PREG.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-REGULAR-

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: 23/01/2017

Frequência Mensal dos Monitores

-COMPLEMENTAR-

- Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral do Monitor

- Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenham pendências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento na CAAP/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico
Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha
orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as
atividades de monitoria **(remunerada ou não remunerada)** e do
programa/projeto/atividade, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador